



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1229

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4
Extrato	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1229

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.973 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 627.750,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica.

12.365.0011-1.013

4.4.90.51.33-02 - Obras e inst. - Prc 2021-01693 R\$ 313.875,00

12.365.0011-1.014

4.4.90.51.34-02 - Obras e inst. - Prc 2021-01940 R\$ 313.875,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 627.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.2.2.99.	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	Valor do Excesso	R\$ 627.750,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de setembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica.

12.365.0011-1.013

4.4.90.51.90-05 - Obras e instalações R\$ 174.000,00

12.365.0011-1.014

4.4.90.51.90-05 - Obras e instalações R\$ 174.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 348.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica.

12.361.0011-1.001

4.4.90.51.90-05 - Obras e instalações R\$ 100.000,00

12.361.0011-2.009

3.3.90.30.65-05 - Material de Consumo Qese R\$ 168.000,00

12.365.0011-1.041

4.4.90.52.05-05 - Equip. e Material Permanente Qese R\$ 80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 348.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1229

Página 3 de 5

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de setembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.033 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 627.750,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica.

12.365.0011-1.013

4.4.90.51.33-02 - Obras e inst. - Prc 2021-01693 R\$ 313.875,00

12.365.0011-1.014

4.4.90.51.34-02 - Obras e inst. - Prc 2021-01940 R\$ 313.875,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 627.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.2.2.99.	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	Valor do Excesso	R\$ 627.750,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de setembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.034 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica.

12.365.0011-1.013

4.4.90.51.90-05 - Obras e instalações R\$ 174.000,00

12.365.0011-1.014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1229

Página 4 de 5

4.4.90.51.90-05 – Obras e instalações R\$ 174.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 348.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica.

12.361.0011-1.001

4.4.90.51.90-05 – Obras e instalações R\$ 100.000,00

12.361.0011-2.009

3.3.90.30.65-05 – Material de Consumo Qese R\$ 168.000,00

12.365.0011-1.041

4.4.90.52.05-05 – Equip. e Material Permanente Qese R\$ 80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 348.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de setembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no

Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA (CASA ABRIGO MUNICIPAL).

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **17 de setembro de 2024**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **editais@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **17 de setembro de 2024** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

Buritama, SP, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

ATA Nº 70/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPAS E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 21/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1229

Página 5 de 5

SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".

VALOR TOTAL: R\$ 21.671,28 (vinte e um mil seiscentos e setenta um reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/08/2024

ATA Nº 77/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: J.E.T INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPAS E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 21/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".

VALOR TOTAL: R\$ 560,00(quinhetos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/08/2024

ATA Nº 79/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JULIANA DIAS DA ROCHA ROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE, BISCOITO DE POVILHO E BISCOITO TIPO CHEPA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA

FORMA ELETRÔNICA Nº.18 /2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".

VALOR TOTAL: R\$ 395.919,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezenove e seis reais)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 03/09/2024

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108/24 BTA Data de Protocolo: 24/07/2024 CEVS: 350810801-471-000092-1-0 Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: ANA CAROLINE WAKI SILVA CNPJ/CPF: 36.654.315/0001-08 Endereço: Rua RUA ANTONIO TEIXEIRA DUARTE, 1336 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINE WAKI SILVA CPF: 45118084814

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024